



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.089/23 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 52.387,21 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), e Aditar o PPA 2022/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2023”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/22 de 16 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento) art. 7º e Lei Municipal nº 2.654/23 de 10 de abril de 2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2023, Lei 2.635/2022, nas seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 11	SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA E DES.SOC
Unidade:02	Fundo da Assistência Social.
082440201.2.091	COFINANCIAMENTO PACTUADO COM O GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO(R 1600 DET 4400).....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	SERV. TERC. P. JURIDICA.....(R 1600 DET 4400).....R\$ 8.716,29
Órgão: 11	SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA E DES.SOC
Unidade:02	Fundo da Assistência Social.
082440201.2.114	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO(R 1661 DET 1138).....R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DIST. GRATUITA.(R 1661 DET 1138).....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	SERV. TERC. P. JURIDICA.....(R 1661 DET 1138).....R\$ 13.670,92
Total	R\$ \$ 52.387,21

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto, pelo Superávit Financeiro do Exercício 2022 dos recursos Livres do Município:

Superávit Financeiro 2022. Recurso 1138	R\$ 33.670,92
Superávit Financeiro 2022. Recurso 4400	R\$ 18.716,29
Total.....	R\$ 52.387,21

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a “Aditar financeiramente o PPA 2022/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2023”.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 10 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 10 de abril de 2023.

Luciano Sgorla Ferreira
Sec. de Administração